



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.562/12**

**Denomina Rua Elvira Massunila da Conceição a atual Rua Sete, localizada no bairro Jardim das Lavras Mirim, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 060/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Elvira Massunila da Conceição a atual Rua Sete do bairro Jardim das Lavras Mirim, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua 9 (nove) e segue pelo seu eixo por uma distância de 130,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a quadra “I” e do lado esquerdo com as quadras “J” e “H”, tendo o seu final no alinhamento da Rua 1 (hum).”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração